



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N. 3.164/2014

Abre crédito adicional suplementar
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R\$ 333.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.460/14 de 15 de abril 2014,

Decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de até R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais conforme se especifica a seguir

08- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.08012-015 - FIRMAR E MANTER CONVENIO E PROGRAMAS DE REPASSE		
08.243.08012-015		
08.243.08012-015 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
08.243.08012-015		
08.243.08012-015	excesso de arrecadação	55.000,00
08- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.002 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.08012-015 - FIRMAR E MANTER CONVENIO E PROGRAMAS DE REPASSE		
08.243.08012-015		
08.243.08012-015 - MATERIAL DE CONSUMO		
08.243.08012-015		
08.243.08012-015	superávit financeiro	26.216,27
08.243.08012-015	excesso de arrecadação	128.783,73
08- SECRETARIA DE SAUDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.10011-022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
08.001.10011-022		
08.001.10011-022 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
08.001.10011-022		
08.001.10011-022	suplementação	123.000,00
08- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
08.001 - GABINETE DO PREFEITO		
08.001.10011-022 - 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
08.001.10011-022		
08.001.10011-022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08.001.10011-022		
08.001.10011-022	cancelamento	123.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte de recursos (808) e o superávit financeiro apurado no exercício de 2013 da mesma fonte (808) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 15 de abril de 2014.

Antônio Ortiga
Prefeito Municipal